

será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Hélio Leite da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Castanhal, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 05 de abril de 2011.

Alcimar Lobato.

Auditor – TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 090/2011/AUD.AL/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº201102711-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Celso Saliba Ribeiro.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente à Câmara Municipal de Castanhal, foi enviada a esta Corte de Contas em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Celso Saliba Ribeiro, responsável pela Câmara Municipal de Castanhal, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 05 de abril de 2011.

Alcimar Lobato.

Auditor – TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 091/2011/AUD.AL/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº201102709-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora Sidneya Santiago Leite.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Castanhal, foi enviada a esta Corte de Contas em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Sidneya Santiago Leite, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Castanhal, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 05 de abril de 2011.

Alcimar Lobato.

Auditor – TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 092/2011/AUD.AL/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº201102914-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Kleber Tairone Teixeira Miranda.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal, foi enviada a esta Corte de Contas em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Kleber Tairone Teixeira Miranda,

responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 05 de abril de 2011.

Alcimar Lobato.

Auditor – TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 093/2011/AUD.AL/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº201102707-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Emídio José Rebelo.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal, foi enviada a esta Corte de Contas em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Emídio José Rebelo, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Castanhal, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 05 de abril de 2011.

Alcimar Lobato.

Auditor – TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 094/2011/AUD.AL/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº201102629-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Iran Ataíde de Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente à Prefeitura Municipal de Moju, foi enviada a esta Corte de Contas em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Iran Ataíde de Lima, responsável pela Prefeitura Municipal de Moju, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 05 de abril de 2011.

Alcimar Lobato.

Auditor – TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 096/2011/AUD.AL/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº201102627-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Iran Ataíde de Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Moju, foi enviada a esta Corte de Contas em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Iran Ataíde de Lima, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Moju,

para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 05 de abril de 2011.

Alcimar Lobato.

Auditor – TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 097/2011/AUD.AL/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº201102626-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Iran Ataíde de Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Moju, foi enviada a esta Corte de Contas em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Iran Ataíde de Lima, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Moju, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 05 de abril de 2011.

Alcimar Lobato.

Auditor – TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 098/2011/AUD.AL/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº201102625-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Iran Ataíde de Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Moju, foi enviada a esta Corte de Contas em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Iran Ataíde de Lima, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Moju, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.

Belém, 05 de abril de 2011.

Alcimar Lobato.

Auditor – TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 100/2011/AUD.AL/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº201102618-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Maria dos Santos Gomes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente à Câmara Municipal de Salinópolis, foi enviada a esta Corte de Contas em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Maria dos Santos Gomes, responsável pela Câmara Municipal de Salinópolis, para que, nos